

EXAMES NACIONAIS - NOVAS ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

(clique nos textos a azul para aceder aos documentos ao longo da informação)

O [Decreto-Lei n.º 14-G/2020](#), de 13 de abril e a [COMUNICAÇÃO Nº 5/JNE/2020](#), vêm alterar o processo de inscrição nos exames nacionais, **prolongando o prazo de inscrição até ao dia 11 de maio**.

Assim, nos termos do Decreto-Lei nº 14-G/2020 de 13 de abril:

- Os alunos realizam exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior, podendo realizar esses exames para melhoria de nota, relevando o seu resultado apenas como classificação de prova de ingresso.
- Para efeitos de avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do secundário, incluindo disciplinas em que haja lugar à realização de exames nacionais, é apenas considerada a avaliação interna.
- Os alunos autopropostos, incluindo os que se encontram na modalidade de ensino individual e doméstico, realizam provas de equivalência à frequência para a aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, as quais são substituídas por exames nacionais quando exista essa oferta.
- Pode ser feita a inscrição nos exames nacionais para aqueles que ainda não o tenham feito;
- Os alunos que já efetuaram inscrição nos exames e pretendem agora alterar a inscrição anterior para adaptar as suas opções, enviam novo boletim de inscrição.

COMO EFETUAR A INSCRIÇÃO OU ALTERAR A ANTERIOR?

- Descarregar e preencher novo [boletim editável PDF AQUI](#) ou digitalizar novo boletim original preenchido;
- Se pretendem candidatar-se este ano ao Ensino Superior Público, deverão pedir a [atribuição de senha AQUI](#). Se já efetuaram o pedido e enviaram o recibo da senha, não é necessário novo envio.
- Envio do novo boletim e do pedido da senha (caso se aplique)

Para o email secretaria@ageantoniogedeao.pt
Com o Assunto: Nova Inscrição Exames + Nome do aluno + Turma (se for aluno interno).

- Os alunos têm de assinalar **NÃO (“N”)** nos campos **4.4 e 4.6** do boletim de inscrição;
- Os alunos **NÃO PREENCHEM** o campo **4.7** do boletim de inscrição;
- Os alunos autopropostos que não aprovaram à disciplina através da avaliação interna, assinalam **SIM (“S”)** no campo **4.5** e **SIM (“S”)** ou **NÃO (“N”)** no campo **4.8**, consoante eleja ou não o exame para ingresso;
- Os alunos que realizem exames nacionais nas disciplinas que elejam para **ingresso**, podem realizar estes exames também para melhoria de nota, relevando o seu resultado apenas como classificação de prova de ingresso. Neste caso, assinalam **NÃO (“N”)** no campo **4.5** e **SIM (“S”)** no campo **4.8**,

conforme o seguinte quadro:

4.1 Código	4.2 Designação da disciplina	4.3 Ano	4.4 Interno	4.5 Para aprovação do ensino secundário	4.6 Para melhoria do ens. secund. (Diploma)	4.7 Prosseguimento de estudos*	4.8 Provas de ingresso
		___º	<input type="checkbox"/> S <input checked="" type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input checked="" type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
		___º	ASSINALAR NÃO	ASSINALAR NÃO MAS Os alunos autopropostos que não aprovaram à disciplina através da avaliação interna, assinalam SIM	ASSINALAR NÃO	NÃO PREENCHER	ASSINALAR SIM Assinalar SIM ou NÃO consoante eleja ou não o exame para ingresso
		___º					
		___º					
		___º					
		___º					
		___º					
		___º					
		___º					

- Quem apenas requer a ficha ENES não necessita alterar a inscrição já feita.
- Os alunos ao abrigo dos n.ºs 2, 3, 4 e 5 do artigo 17º do Despacho Normativo nº 3-A/2020, de 5 de março (cursos profissionais, cursos científico-tecnológicos e cursos científico-humanísticos do ensino recorrente), ficam dispensados da realização de exames finais nacionais para apuramento da CFCEPE, realizando apenas os exames nas disciplinas que elejam como provas de ingresso.
- Os alunos excluídos por faltas inscrevem-se apenas na 2.ª fase dos exames finais nacionais.

ATENÇÃO:

As alterações à inscrição **NÃO podem** ser feitas na plataforma eletrónica disponível em <https://exames.dgeec.mec.pt/>

Findo o prazo de suspensão da atividade letiva presencial ou no dia da realização do primeiro exame, os alunos ou os seus encarregados de educação procedem à entrega do original ou do modelo descarregado do boletim de inscrição, devidamente preenchido e assinado, nos Serviços Administrativos da Escola, havendo lugar, quando aplicável, ao pagamento de encargos de inscrição.

Esta informação não dispensa a leitura da legislação em vigor, pelo que se recomenda a leitura atenta de todos os documentos.

Laranjeiro, 23 de abril de 2020

O Diretor,
José Manuel V. Godinho

📌 LIGAÇÕES E DOCUMENTOS IMPORTANTES (clicar no texto a azul para abrir):

JNE Perguntas Frequentes do Ensino Secundário - a disponibilizar brevemente [AQUI](#)

[DECRETO-LEI N.º 14-G/2020, DE 13 DE ABRIL](#) - Estabelece as medidas excecionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 (contém o novo calendário de Exames da 1ª e 2ª fase).

[COMUNICAÇÃO N.º 5 / JNE / 2020](#) - Orientações para o processo de inscrição nas provas e exames do ensino secundário

[COMUNICAÇÃO N.º 3 / JNE / 2020](#) - Plataforma eletrónica das adaptações

[COMUNICAÇÃO N.º 2 / JNE / 2020](#) - Orientações para o processo de inscrições

[COMUNICAÇÃO N.º 1 / JNE / 2020](#) - Encargos de inscrição

[CIRCULAR DA DGE](#) - utilização de Calculadoras

[DESPACHO NORMATIVO N.º 3-A/2020](#) - Altera o Regulamento do Júri Nacional de Exames e aprova o Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário

[AVISO EXAMES NACIONAIS](#) - Aviso interno datado de 09.03.2020 (prazos, documentação e encargos)

[GUIA GERAL DE EXAMES 2020](#) - contém, entre outras informações importantes, os códigos de exame e de curso.

[ACESSO AO ENSINO SUPERIOR 2020](#) - Determinação da nota de candidatura pelo regime geral de acesso

[DGES](#) - Direção Geral do Ensino Superior